



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Miguel Calmon - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 318

BAHIA - 07 de Julho de 2026 - Terça-feira



Câmara Municipal de Miguel Calmon publica:

- *PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 15/2026*
- *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.camaramiguelcalmon.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MIGUEL CALMON- BAHIA
CNPJ: 63.090.229/0001-84



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA 5º REVISÃO PREVENTIVA DE 50.000KM NO VEÍCULO OFICIAL DE PLACA TMK7F99 TERA-2026, PERTENCENTE À FROTA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON – BAHIA, UTILIZADO NO APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO.

CONTRATADO: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ 40.497.852/0002-31
Prazo de Vigência: 08/07/2026
Valor Total R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Miguel Calmon-Ba, 07 de julho de 2026

Valdir Soares de Oliveira
Presidente em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MIGUEL CALMON- BAHIA
CNPJ: 63.090.229/0001-84



HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º. 20/2026
 PROCESSO Nº.: 137/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA 5ª REVISÃO PREVENTIVA DE 50.000KM NO VEÍCULO OFICIAL DE PLACA TMK7F99 TERA-2026, PERTENCENTE À FROTA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON – BAHIA, UTILIZADO NO APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO.

O presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 75, inciso II da lei n.º 14.133/2021, resolve homologar o resultado dos trabalhos apresentado pelo agente de contratação e equipe de apoio, no atendimento do objeto do processo administrativo acima mencionado.

BASE LEGAL: art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON-** CNPJ nº 63.090.229/0001-84

CONTRATADO: **NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
 CNPJ nº 40.497.852/0002-31

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
Câmara Municipal de Miguel Calmon	2001 –Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	33.90.39.00 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	8-Duodécimo
Câmara Municipal de Miguel Calmon	2001 –Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	33.90.30.00 – Material de consumo	8-Duodécimo

Valor Total: R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: 08/07/2026

Miguel Calmon-Ba, 07 de julho de 2026

Valdir Soares de Oliveira
Presidente em Exercício



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MIGUEL CALMON – BAHIA
CNPJ: 63.090.229/0001-84**



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 15/2026

CONTRATO Nº: 10/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON – BAHIA.

CNPJ: 63.090.229/0001-84

CONTRATADA: FÁBIA MENEZES SOUZA

CNPJ: 08.796.288/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERIFÉRICOS (DRIVES DE ESTADO SÓLIDO) E SUPRIMENTOS (TINTAS DIVERSAS PARA IMPRESSORA) ELETRÔNICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES ENTENDIDAS PELA CÂMARA DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON.

VALOR GLOBAL: 8.181,00 (Oito mil, cento e oitenta e um reais).

VIGÊNCIA: 06/07/2026 A 31/12/2026

DOTAÇÃO: UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO ATIVIDADE: 2001 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

MIGUEL CALMON-BA, 06 DE JULHO DE 2026

VALDIR SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL